DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - PROJETO DE LEI Nº 15/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros públicos do Conjunto Habitacional Ermelindo Antônio Reque, no Município de Igarapava, passam a denominar-se da seguinte forma:

I- Rua 1: Rua Floriano Peixoto.

II- Rua 2: Rua Antônio Pimentel,

III - Rua 3: Rua Gercino de Paula Teixeira,

IV - Rua 4: Rua Nivaldo Ferreira Junior,

V- Rua 5: Rua Segundo Bizarro Menezes,

VI - Rua 6: Rua Osvaldo Lino Barbosa,

VII - Rua 7: Rua Shirley Rane Silva dos Santos,

VIII - Rua 8: Rua Diego Rodrigues Londe,

IX - Rua 9: Rua Pastor Antônio de Oliveira.

Parágrafo único. A denominação atribuída neste artigo será registrada nos cadastros municipais competentes, observadas as normas de padronização e georreferenciamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE